

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24001.049763/2026-54

1. UNIDADE REQUISITANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ

### 1. DO OBJETO

1.1. **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS (BLOCOS E ETIQUETAS)**, para suprir a Hemorrede pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

1.1.2. Este objeto será realizado através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, sob regime de execução indireta/ **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O cumprimento do objeto desta Dispensa de Licitação tem fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações e demais legislações correlatas.

2.2. O **Estudo Técnico Preliminar - ETP é FACULTADO**, nos termos do art. 13 do Decreto Estadual 35.283, de 19 de janeiro de 2023, na hipótese dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, e dispensado na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos de prorrogações do contrato de serviços e fornecimentos contínuos;

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação destes itens tem como propósito assegurar um serviço de excelência para toda a população, catalogando todos os dados referentes as bolsas de sangue e amostras biológicas como forma de controlar a rastreabilidade dos processos, identificação, controle documental e segurança dos processos hemoterápicos, manter a segurança das informações e evitar os prejuízos decorrentes da não identificação de todos os materiais biológicos, mantendo assim a qualidade e segurança nas transfusões

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-96  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

realizadas.

3.2. Os materiais são utilizados rotineiramente nas atividades de produção, armazenamento, distribuição e transfusão de hemocomponentes, constituindo instrumentos indispensáveis para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, requisitos de hemovigilância, Sistema de Gestão da Qualidade, padrões de acreditação AABB e demais regulamentações aplicáveis aos serviços de hemoterapia. A indisponibilidade desses materiais poderá comprometer sobremaneira a segurança transfusional, a rastreabilidade dos produtos sanguíneos e a continuidade da assistência aos pacientes.

3.3. Justificamos a necessidade desta dispensa, tendo em vista que o contrato nº 1202/2024, oriunda do pe nº 0011/2024, firmado com a empresa teixeira impressão digital e soluções gráficas ltda, inscrita no cnpj nº 17.615.848/0001-28, foi rescindido, considerando o que passaremos a expor:

3.4. O fornecedor não atendeu a solicitação nº 25440 para a entrega dos impressos gráficos, apesar do setor de almoxarifado ter entrado em contato por diversas vezes solicitando a entrega, onde posteriormente acabou informando que estava com a máquina que confeccionava os impressos quebrada e sem previsão de conserto.

3.5. Insta salientar, que a empresa foi notificada através do Processo NUP 24001.034754/2025-88, no qual anexamos o PARECER Nº 06536/2025/SESA/CELIC quanto à aplicação da penalidade E de advertência verbal. ABRIMOS NOVO processo NUP 24001.017687/2026-18, com aplicação de multa no valor de R\$ 627,95, considerando o atraso no cumprimento da obrigação, bem como foi aberto processo NUP Nº 24001.030406/2026-12 para aplicação da sanção prevista no Art.156. Inciso III- Impedimento de licitar e contratar.

3.6. Persistindo a inadimplência, o Hemoce optou pela rescisão unilateral do citado contrato, realizada através do processo 24001.041121/2026-15, conforme documento em anexo;

**ITEM 1** - O bloco de **Devolução e transferência de componentes hemoterápicos** é indispensável para garantir a rastreabilidade dos hemocomponentes durante sua

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



movimentação entre unidades da rede hemoterápica, hospitais conveniados e agências transfusionais. O documento permite registrar formalmente as informações referentes ao envio, recebimento, devolução e condições dos componentes transportados, assegurando a manutenção da cadeia de custódia e a conformidade com os requisitos de hemovigilância.

**ITEM 2 - O bloco de Requisição de Transfusão** constitui documento obrigatório para solicitação de hemocomponentes e realização do procedimento transfusional. Sua utilização garante o registro padronizado das informações clínicas do paciente, indicação terapêutica, dados laboratoriais, identificação do médico solicitante e demais informações necessárias para avaliação da adequação da transfusão. Este documento é fundamental para a segurança transfusional, rastreabilidade do processo, cumprimento das normas sanitárias vigentes e atendimento aos requisitos de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores e programas de acreditação. A disponibilidade contínua do formulário evita interrupções no atendimento assistencial e assegura a formalização adequada das solicitações transfusionais.

**ITEM 3 - A Etiqueta Fenotipada** são essenciais para a correta identificação de bolsas submetidas à determinação de antígenos eritrocitários além do sistema ABO/Rh. Sua utilização permite identificar rapidamente unidades compatíveis para pacientes politransfundidos, aloimunizados ou com necessidades transfusionais especiais. A identificação visual padronizada reduz riscos de erros operacionais, fortalece a rastreabilidade e auxilia no gerenciamento do estoque de hemocomponentes especiais, contribuindo diretamente para a segurança do paciente e para a eficiência do processo transfusional.

**ITEM 4 - A Etiqueta Crioprecipitado** são utilizadas para garantir a correta distinção deste hemocomponente dos demais produtos sanguíneos armazenados e distribuídos pelo serviço de hemoterapia.

**ITEM 5 - A Etiqueta para bolsa fenotipada** possuem função crítica na identificação complementar das características imunohematológicas das unidades produzidas ou disponibilizadas para pacientes com necessidades transfusionais específicas. Sua

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



aplicação direta nas bolsas facilita a identificação imediata durante as etapas de armazenamento, separação, transporte e dispensação, reduzindo a possibilidade de erros relacionados à seleção de hemocomponentes incompatíveis. O material adesivo e as características de impressão garantem durabilidade, legibilidade e manutenção das informações durante todo o período de validade do produto. A identificação adequada permite rápida visualização do produto durante os processos de armazenamento, distribuição, dispensação e transfusão, reduzindo riscos de troca, erros de seleção e falhas operacionais. Além disso, favorece a rastreabilidade exigida pelas normas sanitárias e pelos sistemas de qualidade aplicáveis à hemoterapia.

**ITEM 6 - A Etiqueta refenotipada** é essencial para a correta identificação de hemocomponentes que passaram por processo de confirmação ou ampliação da caracterização fenotípica eritrocitária após sua qualificação inicial. Sua utilização permite destacar, de forma clara e padronizada, as informações imunohematológicas adicionais obtidas durante a refenotipagem, garantindo a adequada seleção e disponibilização dessas unidades para pacientes com necessidades transfusionais específicas.

3.7. O órgão almeja com esta aquisição suprir a Hemorrede e manter a continuidade do abastecimento, considerando que estes itens são indispensáveis para registro, identificação e catalogação dos hemocomponentes, como forma de MONITORAR a rastreabilidade dos processos, manter a segurança das informações e evitar os prejuízos decorrentes da não identificação de todos os materiais biológicos, mantendo assim a qualidade e segurança nas transfusões realizadas.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	35912	SERVIÇO GRÁFICO - DEVOUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE COMPONENTES HEMOTERÁPICOS, NUMERADA, PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 21 X 15 CM, BLOCO COM 50 X 02 VIAS VERDE E BRANCO.	BL	800
2	36234	SERVIÇO GRÁFICO - REQUISICÃO DE TRANSFUSÃO.	BL	2000

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF



3	1104330	CONFECCÃO DE ETIQUETA - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ETIQUETAS FENÓTIPO RARO (TAF FENOTIPADA)	UND	4500
4	1104350	CONFECCÃO DE ETIQUETA - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ETIQUETA CRIOPRECIPITADO.	UND	6500
5	1529235	SERVIÇO GRÁFICO - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ETIQUETA DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS FENOTIPADO	UND	8500
6	1529718	SERVIÇO GRÁFICO - SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ETIQUETA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS REFENOTIPADO	UND	8500

4.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

#### 4.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
1	1ª VIA BRANCO E 2ª VIA VERDE, COLADO NA LATERAL ESQUERDA
2	REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO, 1 VIA, TAMANHO 16 X 23 CM., 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL OFF-SET 75G, INTERCALADO, COLADO NA PARTE SUPERIOR, BLOCO COM 50 FOLHAS
3	TAG - ETIQUETA FENOTIPADA, 16,2 x 4,2 CM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO NINGBO STAR 250G, MATRIZES INCLUSAS, PROVA IMPRESSÃO, FURADO, DOBRADO = 1 PARALELAS (PLANO: 1), VINCO (PLAN: 1), FACA VINCO.
4	ETIQUETA CRIOPRECIPITADO, 10 X 12,5 CM, 4 X 1 CORES, TINTA ESCALA EM ADESIVO BRILHO 85G, FACA DE CORTE, CORTE/VINCO, FURADO, COM 1 VINCO E 1 FURO
5	ETIQUETA, BOLSA FENOTIPADA, 10,0 X 9,0 CM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO NINGBO STAR 250G, FACA DE CORTE, CORTE/VINCO, FURADO, COM 1 VINCO E 1 FURO
6	ETIQUETA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS REFENOTIPADO, 161 X 34 MM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO NINGBO STAR 250G, DOBRA DE 12MM PARA REFORÇO, FURADO

## 5. DA HABILITAÇÃO

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



5.1. A habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, do Governo Federal ou do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, nos documentos de habilitação por eles abrangidos.

5.1.1. A verificação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou a exigência dos documentos nele não contidos, somente será feita em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

5.1.2. A verificação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.1.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a equipe técnica da área demandante verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital.

5.1.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a equipe técnica da área demandante reputará o licitante inabilitado.

## 5.2. Habilitação jurídica

5.2.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

5.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,

Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490

[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

### **5.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5.3.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

5.3.1.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.1.3. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.1.4. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.1.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

5.3.1.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,

Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490

[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-36  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

5.3.1.7. Os documentos enumerados no subitem 5.3.1, poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico. Quanto à comprovação de atendimento do disposto nos subitens 5.3.1.3, 5.3.1.4 e 5.3.1.5 deverá ser feita na forma da legislação específica.

5.3.1.8. Para os Estados e Municípios que emitem prova de regularidade fiscal em separado, os proponentes deverão apresentar as respectivas certidões.

5.3.1.9. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará a decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à equipe técnica da área demandante convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

5.3.1.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

5.3.1.11. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

#### **5.4. Habilitação econômico-financeira**

5.4.1. A habilitação econômica financeira será aferida mediante a apresentação apenas dos documentos expressamente previstos neste item, dentre aqueles admitidos pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021:

5.4.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

5.4.2. Os documentos deverão ser apresentados ou pela matriz ou pela filial que estiver participando do certame, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



como para as filiais como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

5.4.3. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela equipe técnica da área demandante.

6.4.4. Os documentos têm que se encontrar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente a validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

## 5.5. Qualificação Técnica

5.5.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto do processo, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

## 6. DAS AMOSTRAS:

6.1. As amostras deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal do Setor de Almoxarifado, no endereço: Rua General Bernardo Figueiredo, no 945, Bairro Amadeu Furtado, CEP 6455-475, Fortaleza - CE, Telefone: (85) 3465-2351, de segunda a sexta-feira nos horários de 08 às 12h e de 13h às 16h30, em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica.

6.2. Será solicitada à(S) arrematante(S) CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR, a título de amostra, **os itens e quantidades abaixo**, para balizar o julgamento e parecer técnico/validação do setor solicitante, que deverá ser disponibilizada sem ônus para o HEMOCE, podendo ser desclassificada a empresa que não atender a esta solicitação.

- ITENS 1 e 2 - 1 (UM) BLOCO DE CADA
- ITENS 3, 4, 5 e 6 - 5 (CINCO) UNIDADES DE CADA

6.3. A arte dos impressos será disponibilizada aos fornecedores no ato da solicitação de amostras e a cada novo pedido durante a vigência contratual. A arte anexa reflete o modelo atual e poderá sofrer alterações ao longo do processo de compra ou da execução

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



do contrato, sendo mantidas as especificações técnicas originais.

6.4. Quando as amostras não forem entregues no prazo acima estabelecido, a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico institucional [almoxarifado@hemoce.ce.gov.br](mailto:almoxarifado@hemoce.ce.gov.br), o comprovante do envio (ex. Código de rastreamento) referente ao envio da citada amostra.

6.5. O e-mail enviado com o comprovante do envio (ex. código de rastreamento) deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome da empresa, CNPJ, itens postados, telefone para contato, número do pregão e data da postagem.

6.6. As amostras não poderão ter natureza fiscal de venda ou qualquer outra que gere obrigação financeira por parte dessa SESA/HEMOCE.

6.7. As proponentes que tiverem suas amostras reprovadas na fase de parecer técnico, serão desclassificadas, devendo ser convocadas as empresas remanescentes, conforme solicitação do pregoeiro.

6.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- Blocos:

- Impressão nítida e legível em todos os campos do formulário;

- Ausência de falhas gráficas, borrões, manchas ou cortes inadequados;

- Dimensões, gramatura, layout e quantidade de vias conforme especificação;

- Dimensões e layout dos impressos

- Etiquetas:

- Etiquetas devidamente acabados, colados e destacáveis sem danos ao documento.

- Dimensões, gramatura e layout conforme modelo aprovado pelo HEMOCE;

- Manutenção da legibilidade durante o armazenamento e manuseio rotineiro.

- Resistência às condições de armazenamento refrigerado e congelado;

- Compatibilidade com os processos de identificação e rastreabilidade dos hemocomponentes;

6.9. As amostras deverão atender integralmente às especificações técnicas do objeto, especialmente quanto a:

6.10. As amostras serão analisadas quanto a integridade do papel quando expostas à umidade e a resistência da escrita com caneta esferográfica a borrões.

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,

Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490

[www.hemoce.ce.gov.br](http://www.hemoce.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

- 6.11. As amostras serão analisadas conforme a descrição técnica de cada item e devem estar de acordo com a arte fornecida pelo Hemocentro;
- 6.12. Não serão aceitas como amostra, provas virtuais;
- 6.13. As amostras encaminhadas para análise, sendo ou não aprovadas, não serão devolvidas, tendo em vista que os impressos serão riscados e poderá conter informações sigilosas de pacientes e/ou doadores;
- 6.14. Para cada amostra avaliada, será emitido um parecer conclusivo quanto à aprovação ou rejeição de forma fundamentada, não sendo permitida a substituição da amostra reprovada por outra.
- 6.15. A amostra que não atender às especificações e padrões de aceitabilidade previstas na solicitação, terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.
- 6.16. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e rabiscados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.17. As amostras encaminhadas não poderão ser cobradas (faturadas) ou descontadas na quantidade do contrato;

### **JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS**

A solicitação de amostras no presente processo de contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que os materiais gráficos a serem fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, bem como aos padrões de qualidade indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades da Hemorrede.

Considerando a natureza dos itens a serem confeccionados — incluindo formulários de requisição de transfusão, controle e prova de compatibilidade, registros de movimentação de hemocomponentes e etiquetas de identificação — destaca-se que tais materiais desempenham papel crítico na rastreabilidade, segurança e controle dos processos hemoterápicos. Dessa forma, aspectos como legibilidade, resistência do papel, qualidade de impressão, fidelidade das cores, correta sequência de numeração, funcionalidade do papel autocopiativo e aderência das etiquetas são determinantes para o uso seguro e

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



eficaz.

A análise prévia de amostras permite verificar, de forma concreta, a conformidade dos produtos com as especificações do edital, reduzindo riscos de fornecimento inadequado, retrabalho, desabastecimento e eventuais prejuízos à assistência prestada. Ademais, possibilita a validação da funcionalidade dos materiais em ambiente real de uso, especialmente no que se refere à durabilidade, manuseio e integridade das informações registradas.

Ressalta-se que a exigência de amostras observa os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público, na medida em que contribui para a seleção da proposta mais vantajosa e evita contratações que possam comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, a solicitação de amostras mostra-se medida necessária e adequada para garantir a segurança, a confiabilidade e a plena adequação dos materiais gráficos às necessidades da Hemorrede.

## 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de execução do objeto contratual é de 1 (um) ano, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

### 7.2. Condições de Execução

7.2.1. Para a execução do serviço será obedecido ao seguinte **Cronograma**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PARCELAS											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	DEVOLUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE COMPONENTES HEMOTERÁPICOS	BL	800	200	-	120	-	120	-	120	-	120	-	120	-
2	REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO.	BL	2000	350	-	350	-	350	-	350	-	350	-	250	-
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ETIQUETAS FENOTIPADA.	UND	4500	750	-	750	-	750	-	750	-	750	-	750	-

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF



4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ETIQUETA CRIOPRECIPITADO.	UND	6500	1100	-	1080	-	1080	-	1080	-	1080	-
5	ETIQUETA BOLSA FENOTIPADA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	UND	8500	1500	-	1400	-	1400	-	1400	-	1400	-
6	CONFEÇÃO DE ETIQUETA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS REFENOTIPADO	UND	8500	1500	-	1400	-	1400	-	1400	-	1400	-

7.2.2. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil pelo **Setor de ALMOXARIFADO**, no endereço Rua General Bernardo Figueiredo, nº 945, Bairro Amadeu Furtado, CEP: 60455-475, Fortaleza - CE, telefone: (85) 3106.3601/3602/3604/3600, no horário de 08:00 às 12:00hs e 13:00 às 16:00hs.

7.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,

Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490

[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF



8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

## 8.6. Liquidação

8.6.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (*trinta*) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.6.2. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.2.1. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

8.6.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,

Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490

[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

8.6.2.3. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *online* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no subitem 12.14 deste Termo.

8.6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.6.3. Prazo de pagamento**

8.6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.6.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



#### 8.6.4. Forma de pagamento

8.6.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

8.6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATADO que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,

Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490

[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

9.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 10.1.3 e 11.1.4, deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 deste Termo de Referência, bem como nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.2.4. Multa, observando o previsto no § 3º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que veda a aplicação de multa inferior à 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato:

9.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.4.2. Moratória de 0,8% (oito décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias.

9.2.4.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

9.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,

Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490

[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.6.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

9.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicados, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará.

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,

Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490

[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Os débitos do CONTRATADO para com o CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

9.11.1. Na impossibilidade do pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, o CONTRATADO recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do CONTRATANTE, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

## 1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do TR e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ou no Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Estado do Ceará, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, cuja inadimplência do contratado, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, caput e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**

Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE

Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,

Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490

[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-96  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

10.14. Respeitar os princípios de proteção de dados pessoais elencados na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 e suas alterações.

10.15. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto até o local de entrega. O transporte a ser executado em função da entrega será única e de total responsabilidade do fornecedor, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

10.16. Comunicar ao HEMOCE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.17. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão de obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outros incidentes sobre o fornecimento e os serviços;

10.18. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao HEMOCE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora;

10.19. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Hemoce, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

11.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

11.5. Comunicar o contratado para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

11.6. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

11.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

11.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

11.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

11.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A execução contratual será acompanhada pela gestora Sra Claudianne Maia de Farias Lima, CPF: 827.651.383-20 Matrícula: 30046447 e fiscalizada pelo Sra.Lhais Helenne Oliveira Santos CPF: 053.563.963-50- Matrícula: 30046285 especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DO)

13.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

13.2.1. Gestão/Unidade: 24200424

13.2.2. Fonte de Recursos: 600/659

13.2.3. Programa de Trabalho: 171

13.2.4. Elemento de Despesa: 339039

### **JUSTIFICATIVA - MAPA DE PREÇOS Nº 2026/24557**

Em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 35.322/2023, art. 29 e seus incisos prioritários, a pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios estabelecidos no referido normativo, com a finalidade de comprovação dos valores estimados com aqueles praticados no mercado.

- **ITENS ADJUDICADOS:** Encontramos processos com prazo superior a 365 dias da data de hoje, não sendo válidas para composição do mapa de preços.

- **BANCO DE PREÇOS/PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP):**

Não encontramos nenhum processo com as mesmas especificações, características e medidas, para o objeto solicitado, considerando que são **materiais personalizados**, de acordo com as necessidades dos serviços, conforme relatórios em anexo;

- **FORNECEDORES:** Foram realizadas diligências no mercado, com envio da solicitação de proposta para várias empresas do ramo, evidenciando a busca ampla e efetiva por fornecedores aptos à execução do objeto. Todavia, apenas as empresas **MARCOGRAF e TECNOGRAF** apresentaram propostas, para a realização do serviço, atendendo plenamente as especificações solicitadas para o objeto .

Diante do exposto, apesar de não termos conseguido atender o que determina o citado Decreto na apresentação dos 3 (três) parâmetros de preços, solicitamos que seja aceito desta forma, tendo em vista que foi realizada uma longa e extensa pesquisa, sendo

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

importante ressaltar a indispensabilidade destes itens utilizados para assegurar um serviço de excelência para toda a população, catalogando todos os dados referentes as bolsas de sangue e amostras biológicas, como forma de controlar a rastreabilidade dos processos, manter a segurança das informações e evitar os prejuízos decorrentes da não identificação destes materiais biológicos, mantendo assim a qualidade e segurança nas transfusões realizadas.

### **JUSTIFICATIVA POR ITEM**

Considerando o objeto do processo, a Administração optou por licitar por item, face à identidade, características e natureza do serviço, visando aumentar a competitividade e alcançarmos o menor preço oferecido, com a qualidade necessária para o que se propõe obter de resultados nesta contratação, e não gerando prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

Nesse sentido, justifica-se não haver necessidade de agrupamento dos itens envolvidos no presente certame.

Elaborado por:

Sandra Mara Viana Ferreira  
Compras/Serviços/HEMOCE

Luany Elvira Mesquita Carvalho  
Superintendente/HEMOCE

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



126d4b2f23c9-86  
TRPGEHEM Nº 26/2026 -  
COMP/DADF/HCF

**Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE**  
Av. José Bastos, 3390 - Rodolfo Teófilo - Fortaleza, CE  
Fortaleza: (85) 3106.3690, Crato: (85) 3106.6303, Juazeiro do Norte: (85) 3106.3433,  
Iguatu: (85) 3106.3743, Quixadá: (85) 3106.3438, Sobral: (85) 3106.3490  
[www.hemoca.ce.gov.br](http://www.hemoca.ce.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por: LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO em 22/06/2026, às 10:59 SANDRA MARA VIANA FERREIRA em 22/06/2026, às 10:53 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 71E3-22AB-61C9-187D.